

LEI Nº 2.495, de 04 de julho de 2007.

“Autoriza a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO – SAE** – a firmar convênio e/ou contrato e realizar comercial da forma que especifica e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO – SAE**, autorizada a realizar despesas até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a realização de comercial nas dependências do Estádio Genervino da Fonseca, a ser realizado no período de julho a dezembro de 2007.

§ I – O plano de mídia será todo desenvolvido durante a preparação da equipe do **CLUBE RECREATIVO E ATLÉTICO CATALANO – CRAC** e na sua participação do campeonato brasileiro da série “C” deste ano de 2.007, utilizando-se de toda cobertura jornalística que advém da participação do Clube na disputa do Campeonato e na presença do público no Estádio.

§ II – A SAE fica ainda autorizada a firmar convênios e/ou contrato, e a repassar recursos financeiros ao Clube Recreativo e Atlético Catalano – CRAC, até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando à consecução dos objetivos desta Lei.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO – SAE** – suplementadas, se necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 28 dias do mês de junho de 2007.

(a) César José Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 04.07.2007.
(a) ADIB ELIAS JÚNIOR**

Prefeito Municipal”